



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2429 Data 12/12/2000

LEI N.º 1.987

Data: 09 de dezembro de 2000.

Súmula: Denomina Creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim de “**Adele Fumagali Guerra**”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Adele Fumagali Guerra**”, Creche Padrão 90, localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, município de Pato Branco.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 09 de dezembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal